

Wiederanfbau e do Banco Mundial) e integrou equipas de estudo, com colaboração internacional, nomeadamente a GTZ (R. F. Alemã), ILRI (Holanda) e Universidade de Wageningen.

Coordenou, na DGHEA, a elaboração de nove *dossiers* no âmbito do PEDAP — Regulamento CEE — 3828/85, tendo participado nas missões nacionais de negociação e aprovação junto da Comissão Europeia.

Presidiu ao grupo de trabalho PEDAP constituído pelos coordenadores dos vários Programas da responsabilidade da DGHEA, na vigência do QCA I.

Coordenou no IEADR, a programação e operacionalização do QCA II (1994-1999) no âmbito das infra-estruturas (medida n.º 1 — PAMAF), tendo posteriormente integrado a respectiva Unidade de Gestão.

Coordenou a elaboração do plano de actividades do IHERA de 1998 a 2002.

Nomeado director de serviços de Planeamento e Ambiente, do IHERA em 1997.

Colaborou na programação do QCA III, nomeadamente na medida n.º 4 do Programa AGRO e na acção n.º 5 da Medida AGRIS — Gestão de Recursos Hídricos e Emparelamento.

Representante efectivo do IHERA/IDRHa na Unidade de Gestão do Programa AGRO.

Vice-presidente do IHERA de Julho a Novembro de 2002.

Vice-presidente do IDRHa de Novembro de 2002 a Fevereiro de 2007.

Subdirector-geral da DGADR desde Março de 2007.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Portaria n.º 953/2008

Nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 156/83, de 14 de Abril, a taxa a ser paga pelas empresas de seguros a favor do Instituto de Seguros de Portugal deve ser fixada anualmente pelo Ministro de Estado e das Finanças.

Idêntico procedimento está previsto para a fixação da taxa devida pelas entidades gestoras de fundos de pensões a favor do Instituto de Seguros de Portugal, conforme previsto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 171/87, de 20 de Abril.

O Instituto de Seguros de Portugal propõe a fixação das taxas para 2009 em 0,048% sobre a receita processada relativamente aos seguros directos do ramo «Vida», bem como sobre a totalidade das contribuições efectuadas pelos associados e pelos participantes para os correspondentes fundos de pensões, e em 0,242% sobre a receita processada nos seguros directos dos restantes ramos.

Tendo em atenção a proposta apresentada pelo Instituto de Seguros de Portugal, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 156/83, de 14 de Abril, e do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 171/87, de 20 de Abril, e ao abrigo do despacho n.º 17 827/2005 (2.ª série), de 27 de Julho, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 19 de Agosto de 2005:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, o seguinte:

1.º A taxa a favor do Instituto de Seguros de Portugal, prevista no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 156/83, de 14 de Abril, é fixada para o ano de 2009 em 0,048% sobre a receita processada relativamente aos seguros directos do ramo «Vida» e em 0,242% sobre a receita processada, quanto aos seguros directos dos restantes ramos.

2.º A taxa a favor do Instituto de Seguros de Portugal, prevista no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 171/87, de 20 de Abril, é fixada para o ano de 2009 em 0,048% sobre a totalidade das contribuições efectuadas pelos associados e pelos participantes para os correspondentes fundos de pensões.

3.º Os montantes correspondentes à aplicação das percentagens referidas nos números anteriores devem ser liquidados, quanto à taxa sobre os prémios de seguros, nos termos do n.º 4 do Despacho Normativo n.º 121/83, de 3 de Maio, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 115, de 19 de Maio de 1983, e quanto à taxa sobre as contribuições para fundos de pensões nos termos do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 171/87, de 20 de Abril.

27 de Novembro de 2008. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 31985/2008

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Maria Alexandra Tendeiro Caldas Duque Nobre licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino que:

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Maria Alexandra Tendeiro Caldas Duque Nobre, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2008.

3 de Dezembro de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 29601/2008

Concurso SGMFAP10/2008

1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, de 28 de Novembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, nos termos previstos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, concurso interno de acesso geral, com vista ao provimento de 1 posto de trabalho da categoria de técnico profissional principal, da carreira de técnico profissional, do grupo de pessoal técnico profissional, do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral.

2 — Procedimento prévio — a abertura do presente aviso foi precedida de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial SME, nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, publicitada no SigaMe, com o código de Oferta n.º P20085046. Os candidatos oficiosos, apresentados pela Entidade Gestora da Mobilidade, evidenciaram não possuir as competências enquadáveis nos perfis de recrutamento exigidos para o desempenho de funções na área de actividade em causa tendo-se assim prosseguido com a abertura do presente concurso.

3 — Validade do concurso — O concurso visa exclusivamente o provimento do lugar referido.

4 — Local de trabalho — Situa-se na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, Rua da Alfândega n.º 5, em Lisboa.

5 — Conteúdo funcional — O previsto no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85 de 15 de Julho, conjugado com o disposto na alínea *m*) do ponto 1.1 do n.º 1 do Despacho n.º 7700/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Os estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Os constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

c) Experiência comprovada no desempenho de funções na área de acidentes em serviço e doenças profissionais, por período superior a cinco anos.

7 — Método de selecção — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

7.1 — O critério de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitado.

7.2 — A classificação final dos candidatos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida no método de selecção utilizado, considerando-se não aprovados, os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Formalização das candidaturas — O requerimento a solicitar a admissão ao concurso deverá ser dirigido ao Secretário-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Apoio Administrativo e Expediente da Secretaria-Geral, Rua da Alfândega n.º 5, R/C, sala 13, 1100-016

Lisboa, ou remetido pelo correio para a mesma direcção, em carta registada, com aviso de recepção, desde que expedida até ao termo do prazo referido no n.º 1 do aviso.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone se o tiver);
- b) Indicação da categoria detida, organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na carreira;
- c) Identificação do concurso, com referência à categoria a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;
- d) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum* profissional actualizado, datado, rubricado e assinado, onde constem as áreas onde desempenharam as funções, assim como os respectivos períodos de permanência efectiva;
- b) Declaração actualizada, passada pelo organismo de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como indicação da classificação de serviço ou avaliação do desempenho na sua expressão quantitativa e qualitativa, referente aos anos relevantes para a promoção;
- c) Declaração do conteúdo funcional, actualizada e passada pelo organismo em que presta serviço;
- d) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Documento comprovativo das acções de formação profissional frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- f) Fotocópia dos documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- g) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, nos termos do disposto na Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril, acompanhado de Declaração emitida pelo serviço a cujo quadro pertença, da qual conste de forma inequívoca, que aquele se encontra ou encontrou em situação inviabilizadora de atribuição da avaliação do desempenho ou a classificação de serviço e, bem assim, as classificações na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao longo do seu percurso profissional, com indicação das correspondentes categorias.

9 — Os candidatos do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas d) e e) do ponto 8.2 do aviso, desde que mencionados e que constem do seu processo individual.

10 — As falsas declarações serão punidas no termos da lei.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Rosa Maria Rocha de Almeida Henriques, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Isabel Matos, técnica superior principal, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos.

Santos Floriano João Fernandes, assistente administrativo especialista.

Vogais suplentes:

Licenciada Antínia Andreia Andrade de Moraes, técnica superior de 2.ª classe;

Licenciada Maria Felismina Carmelo Grazina, técnica superior de 2.ª classe.

28 de Novembro de 2008. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público

Despacho (extracto) n.º 31986/2008

Por despachos de 14 de Novembro e de 26 de Novembro de 2008, respectivamente do Presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I.P. e da Directora-Geral da Administração e do Emprego Público:

Licenciada Sónia Cristina Magalhães Matos, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa — transferida para idêntico posto de trabalho do mapa de pessoal da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, após terem sido cumpridas as formalidades previstas nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (Oferta no sigame — P20086063), com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

27 de Novembro de 2008. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Despacho n.º 31987/2008

Nos termos do disposto nos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renováveis, para o cargo de director de serviços de Administração de Benefícios do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), o licenciado Jacinto Mariano Bernardo.

O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da nota anexa com o respectivo currículo académico e profissional.

A nomeação produz efeitos a partir da presente data.

5 de Dezembro de 2008. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

Sinopse curricular

I — Nota biográfica:

Nome — Jacinto Mariano Bernardo;

Idade — 57 anos;

Telefone de residência n.º 219323681.

II — Habilitações literárias:

1) Licenciatura em Economia, pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa, em 1975, com a média final de 15 valores e qualificação de *Bom*;

2) Curso de pós-licenciatura em Avaliação Económica e Financeira de Projectos Agrícolas, realizado no Instituto Gulbenkian de Ciência, em Oeiras, no período de 5 de Maio a 26 de Junho de 1981;

3) Curso sobre problemas orçamentais e financeiros das Comunidades Europeias, realizado no Instituto Nacional de Administração (INA) no período de 9 a 27 de Maio de 1983;

4) Disciplina extra licenciatura de Fiscalidade de Empresas (1986).

III — Actividade profissional:

1 — Actividade docente universitária:

A) De 29 de Novembro de 1975 até 2 de Outubro de 1978, assistente eventual;

B) De 3 de Outubro de 1978 até 4 de Abril de 1983, assistente.

2 — Carreira técnica superior:

A) De 5 de Abril de 1983 até 16 de Junho de 1987, técnico superior de 2.ª/1.ª classe — LNEC;

B) De 17 de Junho de 1987, data de ingresso no quadro do pessoal da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, até 12 de Julho de 1993, desenvolveu a sua actividade na Direcção dos Serviços de Gestão Orçamental e Auditoria como técnico superior principal, até atingir a categoria de assessor de orçamento e conta principal;

C) De 18 de Janeiro de 1994 até 25 de Janeiro de 1995, desenvolveu a sua actividade como assessor na 3.ª Delegação e na Direcção dos Serviços de Gestão Orçamental e Auditoria da Direcção-Geral da Con-